Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.804, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Denomina "Rua Allessio Bevilacqua - Comerciante".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Allessio Bevilacqua - Comerciante", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais n.º 41 e 42 da Linha "0", Secção Paiol Grande, Loteamento Rio Tigre, Rua "C", entre as quadras "B" e "C", iniciando na Rua Miguel Biereg até a Rua "F", direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Allessio Bevilacqua – Comerciante".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Abril de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.